



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Ofício GP 58/22

Apucarana, 25 de agosto de 2022.

Prezado Senhor:

Ante ao presente, compareço à presença de Vossa Senhoria com a finalidade de solicitar-lhe que tome as providências cabíveis, visando a realização de uma dispensa de licitação para a aquisição de três novas câmeras para aprimorar a transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Apucarana, de acordo com as normas legais.

Atenciosamente,

Franciley Preto Godoi "Poim"

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Ilmo. Sr.

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho

Presidente da Comissão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Apucarana



000002

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ATO Nº 01/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,


R E S O L V E :

Art.1º- Nomear o servidor do cargo de provimento efetivo de Advogado, *ANIVALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO*, o servidor do cargo de provimento efetivo de Escriturário Legislativo, *ALLISON TIAGO PELLIZER*, e o servidor do cargo de provimento efetivo de Operador Audiovisual, *RAFAEL BELAN DOS SANTOS*, para que sob a presidência do primeiro possam compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Apucarana no exercício de 2022.

Art.2º - Designar o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de advogado, *PETRONIO CARDOSO*, como fiscal de contratos administrativos.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o ato nº 21/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, em 04 de janeiro de 2022.


FRANCILEY PRETO GODOI
Presidente

Registre-se, Publique-se e Arquive-se



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000003

OFÍCIO Nº 20/2022/CONT

Apucarana, 25 de agosto de 2022.

Ao Senhor

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho

Presidente da Comissão de Licitação

Assunto: Informação de dotação orçamentária.

Em atenção à vossa solicitação, informo que foi efetuada a reserva de dotação para aquisição e instalação de câmeras para o plenário, no valor total de R\$ 15.061,00 (quinze mil e sessenta e um reais), como segue:

Câmeras – R\$ 13.713,00

Dotação principal – (50) 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

Desdobramento – (127) 4.4.90.52.33.00.00 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto

Materiais – R\$ 448,00

Dotação principal – (7) 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo

Desdobramento – (40) 3.3.90.30.26.00.00 – Material elétrico e eletrônico

Instalação – R\$ 900,00

Dotação principal – (46) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Desdobramento – (53) 3.3.90.39.17.00.00 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

Atenciosamente,


LEILA TIYOMI HIRAKURI

Contadora

000004

MENDES TELECOMUNICAÇÃO

Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação

C.N.P.J 17.173.130/0001-29

----- INSCRIÇÃO- ISENTA

Rua- Rio Paranapanema nº626 Cep- 86801-220 Apucarana- Pr Fone- **43-3426-3708**

Apucarana 25 de Agosto de 2022

Camara Municipal de Apucarana
Fone- 3420-7000

| It | Quant | Descrição do produto/Serviço | VI. Un | VI. Total |
|----|-------|---|----------|------------------|
| 01 | 06 | Conector Rj 45 Cat 5E Sohoplus | 4,00 | 24,00 |
| 02 | 03 | Câmera Speed Dome Vip 3225 Sd Ir Ia - Intelbras | 4.800,00 | 14.400,00 |
| 03 | 10 | Canaleta Sistema x20x10x2000 - Enerbras | 18,00 | 180,00 |
| 04 | 80mts | Cabo Lan Utp Cat5E 24 Awg x4 Cmx Sohoplus | 3,80 | 304,00 |
| | | Mão de Obra | | |
| 05 | 03 | Instalar ponto de rede interno | 150,00 | 450,00 |
| 06 | 03 | Instalar a Câmera Speed Dome | 250,00 | 750,00 |
| 01 | | TOTAL | | 16.108,00 |

Atenciosamente.

Alicio Mendes

Mendes Telecom Ltda
CNPJ: 17.173.130/0001-29

000005



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.173.130/0001-29 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 16/11/2012 |
| NOME EMPRESARIAL JOELMA RODRIGUES GASPARIN MENDES 04357136989 | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R RIO PARANAPANEMA | NÚMERO 626 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 86.801-220 | BAIRRO/DISTRITO NUCLEO HABITACIONAL PAPA JOAO PAULO I | MUNICÍPIO APUCARANA |
| UF PR | ENDEREÇO ELETRÔNICO deborakur@hotmail.com | |
| TELEFONE (43) 3422-0794 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2022 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2022 às 17:17:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CNPJ: 11.144.122/0001-78
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9049520872

Londrina, 28 de Junho de 2022

A/C *Sr. Ivan*

Conforme solicitação de V. Sas. apresentamos o orçamento dos equipamentos para Live Streaming.

| Qtde. | DESCRIÇÃO | |
|-------|---------------------------------|---------------|
| 01 | Controlador para ate 04 Câmeras | R\$ 950,00 |
| 03 | Câmeras Full HD zoom 25x | R\$ 16.000,00 |
| | | |
| | | |
| Total | | R\$ 16.950,00 |

Prazo de entrega até 30 dias após a aprovação

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : à vista.

Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.

A garantia não engloba quando o defeito apresentado for ocasionado por uso indevido ou se ocasionado por fatores externos, como quedas, pancadas, defeitos na rede elétrica e raios.

Agradecemos a atenção de V. Sas. e despedimo-nos.

Atenciosamente.

MARCIO BARROS.

PowerLight ind. e Com. de Equip. elet. LTDA.

Fone:(043)3328-6622

000007



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.144.122/0001-78 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/08/2009 |
| NOME EMPRESARIAL POWERLIGHT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POWERLIGHT | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R CAPITAO FERREIRA GOMES | NÚMERO 73 | COMPLEMENTO ***** |
| CÉP 86.070-030 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM SHANGRI LA | MUNICÍPIO LONDRINA |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (43) 3337-0011 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2009 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2022 às 17:18:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000008

R.E. TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Rua Rio Grande do Sul, 999 - Sala 13 Jardim Apucarana CEP :86.804-390
Fone: (43) 3422-7979
Apucarana- PR I.E. 90160721-49 C.N.P.J. 82.442.518/0001-40 CFT

AUTORIZADA LEUCOTRON E INTELBRAS


VENDA INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS , CENTRAIS DE PORTARIA
CAMERAS, REDE DE COMPUTADOR, APARELHOS TELEFONICOS.

| | | |
|---|--------------------|-------------------|
| Cliente: Camara Municipal de Apucarana | | ORÇAMENTO |
| Endereço: | | DATA |
| Telefone: (43)3420-7000 | CEP: | 24/08/2022 |
| Cidade: Apucarana | Estado: Pr | CONTATO |
| CNPJ/CPF: | INSCR. EST: | IVAN |
| Vendedor: Evandro (43)99918-9045 | | |
| Referente: (X) Orçamento () Contrato/Pedido | | |

| Descrição | Qtd. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|-------|-----------------------------|---------------------|
| Câmera Intelbras Speed Dome Vip 3225 SD IR IA | 03 | 4.571,00 | 13.713,00 |
| Cabo lan Utp Cat 5E 24 Awg x4 P Cmx Sohoplus Az | 80mts | 3,50 | 280,00 |
| Conector Rj 45 Cat 5E Macho 8 Vias Sohoplus | 06 | 3,00 | 18,00 |
| Canaleta sistema x 20x10x2000 Br Enerbras | 10 | 15,00 | 150,00 |
| Mão de obra: | | | |
| Instalação do Speed Dome | 03 | 200,00 | 600,00 |
| Instalação de pontos de rede | 03 | 100,00 | 300,00 |
| Validade. Deste orçamento 30 dias | | Prazo de entrega 05 dias | Taxas I |
| | | TOTAL: | R\$15.061,00 |

| | |
|-------------------------------|--|
| Condições de Pagamento | |
| 30 dias | |

e-mail:comercialretelecom@gmail.com


 Autorizo, conforme os termos da Lei,
 Data: 23/08/22

000009



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.442.518/0001-40 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/03/1991 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
R. E. COMERCIO E MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
R E MANUTENCOES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RIO GRANDE DO SUL

NÚMERO
999

COMPLEMENTO
SALA 13

CEP
86.804-390

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM APUCARANA

MUNICÍPIO
APUCARANA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RETELECOM@UOL.COM.BR

TELEFONE
(43) 3422-7979

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2022 às 17:13:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000010



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. E. COMERCIO E MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA
CNPJ: 82.442.518/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:29:09 do dia 26/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2023.

Código de controle da certidão: **E689.882B.899F.59CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000011

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.442.518/0001-40

Razão Social: R.E.COMERCIO E MANUTENCOES EQUIP TELEFONICOS LTDA

Endereço: R POF JOAO CANDIDO FERREIRA 1023 / CENTRO / APUCARANA / PR /
86809-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022

Certificação Número: 2022081502110601262030

Informação obtida em 25/08/2022 17:14:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. E. COMERCIO E MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.442.518/0001-40
Certidão nº: 27792221/2022
Expedição: 25/08/2022, às 17:14:28
Validade: 21/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. E. COMERCIO E MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.442.518/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000013



MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 43436/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 617180 - R.E. COMERCIO E MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 82.442.518/0001-40
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 999
Complemento: 999 - SL 13
Bairro: JD APUCARANA Cidade: Apucarana - PR

Finalidade

| |
|--|
| |
|--|

| DATA DE EMISSÃO | DATA DE VALIDADE |
|-------------------|------------------|
| 25/08/2022 | 60 dias |

Informações Adicionais

| |
|--|
| |
|--|

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **R.E. COMERCIO E MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA - ME** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 25 de agosto de 2022

R.E. COMERCIO E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS
TELEFONICOS LTDA ME.

NIRE 41202511697

CNPJ 82.442.518/0001-40

Décima Terceira Alteração de Contrato Social

Fl. 01

Adilson Luis Gregorio

EVANDRO CARLOS FERNANDES, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 5.973.154-8 SSP PR e Cadastro de Pessoa Física CPF 908.742.269-53, residente a Rua José Inácio Filho, 439, Jardim América, CEP 86807-020, Apucarana - PR e **ADILSON LUIS GREGORIO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 7.770.161-3 SSP PR e Cadastro de Pessoa Física CPF 005.593.559-12, residente a Rua Leopoldo Rodrigues Monteiro, 107, Vila Residencial Isabela II, CEP 86813-584, Apucarana Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de **R.E COMERCIO E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA ME**, sita a Rua Rio Grande do Sul, 999, Sala 13, Jardim Apucarana, CEP 86804-390, nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0251169.7 por despacho em sessão de 15 de março de 1991, resolvem por este instrumento particular de contrato social, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Evandro Carlos Fernandes

Clausula 1ª – Altera-se o endereço do sócio **EVANDRO CARLOS FERNANDES**, para: Rua Jose Manoel de Oliveira, 296, Jardim Trabalhista, CEP 86807-170, Apucarana Estado do Paraná.

Adilson Luis Gregorio

Clausula 2ª – Altera-se o objeto social que passa a ter a seguinte redação: **Instalação, representação e manutenção de equipamentos de comunicação e segurança, comércio varejista de material elétrico, hidráulicos, materiais de construção, equipamentos e suprimentos de informática, áudio, eletrodomésticos, vídeo, de telefonia e comunicação, portão eletrônico, alarme e cerca elétrica.** (Art. 997 II do CC)



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2018 09:47 SOB Nº 20184746396.
PROTOCOLO: 184746396 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803979865. NIRE: 41202511697.
R E COMERCIO E MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA -
ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000015

R.E. COMERCIO E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA ME.

NIRE 41202511697

CNPJ 82.442.518/0001-40

Décima Terceira Alteração de Contrato Social

Fl. 02

Cláusula 3ª – Altera-se o capital social de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais), o qual passa a ser de R\$100.000,00 (cem mil reais), permanecendo o valor de cada quota R\$1,00 (um real).

§ único – As novas quotas subscritas são incorporadas ao capital social através de aproveitamento do saldo da conta Reserva Especial de capital no valor de R\$67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

Cláusula 4ª – O Capital Social subscrito e integralizado, em moeda corrente no país é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$.1,00 (um real) cada, ficando assim distribuídos entre os sócios a saber: (Art. 1055 do CC).

| <u>SÓCIOS</u> | <u>%</u> | <u>Quotas</u> | <u>Valor</u> |
|---------------------------------|--------------|----------------|----------------------|
| Evandro Carlos Fernandes | 50,0 | 50.000 | R\$50.000,00 |
| Adilson Luis Gregorio | 50,0 | 50.000 | R\$50.000,00 |
| Total | 100,0 | 100.000 | R\$100.000,00 |

§ único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 da lei 10.406/2002 do CC.

Cláusula 5ª – Diante de varias alterações contratuais ocorridas os sócios resolvem promover a **CONSOLIDAÇÃO** do **CONTRATO SOCIAL** que passa a gerir com as seguintes clausulas e condições.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

" R.E. COMERCIO E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA ME"



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2018 09:47 SOB Nº 20184746396.
PROTOCOLO: 184746396 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803979865. NIRE: 41202511697.
R E COMERCIO E MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000016

R.E. COMERCIO E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA ME.

NIRE 41202511697

CNPJ 82.442.518/0001-40

Décima Terceira Alteração de Contrato Social

Fl. 03

Handwritten signature

EVANDRO CARLOS FERNANDES, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 5.973.154-8 SSP PR e Cadastro de Pessoa Física CPF 908.742.269-53, residente a Rua Jose Manoel de Oliveira, 296, Jardim Trabalhista, CEP 86807-170, Apucarana Estado do Paraná, e **ADILSON LUIS GREGORIO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 7.770.161-3 SSP PR e Cadastro de Pessoa Física CPF 005.593.559-12, residente a Rua Leopoldo Rodrigues Monteiro, 107, Vila Residencial Isabela II, CEP 86813-584, Apucarana Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de **R.E COMERCIO E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA ME**, sita a Rua Rio Grande do Sul, 999, Sala 13, Jardim Apucarana, CEP 86804-390, nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0251169.7 por despacho em sessão de 15 de março de 1991, inscrita no CNPJ nº. 82.442.518/0001-40, resolvem e de fato tem resolvido e na melhor forma de direito, consolidar seu contrato social de conformidade com as seguintes cláusulas a saber:

Da denominação, sede, objeto e duração

Cláusula 1ª - A sociedade empresaria limitada ora constituída girará sob a denominação social de: **“R.E. COMERCIO E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA ME”**

Cláusula 2ª - A sociedade terá sua sede, e foro e administração sito na **Rua Rio Grande do Sul, 999, Sala 13, Jardim Apucarana, CEP 86804-390, Apucarana - PR**, podendo abrir filiais, escritório e depósitos dentro e fora do território nacional a critério dos sócios (Art. 997 II do CC);

Handwritten signature
da Luis



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2018 09:47 SOB Nº 20184746396.
PROTOCOLO: 184746396 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803979865. NIRE: 41202511697.
R E COMERCIO E MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000017

R.E. COMERCIO E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA ME.

NIRE 41202511697

CNPJ 82.442.518/0001-40

Décima Terceira Alteração de Contrato Social

Fl. 04

Assinado

Cláusula 3ª - A sociedade terá por objeto: **Instalação, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação e segurança, comércio varejista de material elétrico, hidráulicos, materiais de construção, equipamentos e suprimentos de informática, áudio, eletrodomésticos, vídeo, de telefonia e comunicação, portão eletrônico, alarme e cerca elétrica.** (Art. 997 II do CC)

Cláusula 4ª – O Capital Social subscrito e integralizado, em moeda corrente no país é de R\$100.000,00 (cem mil mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$.1,00 (um real) cada, ficando assim distribuídos entre os sócios a saber: (Art. 997 II e Art. 1055 do CC).

| <u>SÓCIOS</u> | <u>%</u> | <u>Quotas</u> | <u>Valor</u> |
|--------------------------|--------------|----------------|---------------------|
| Evandro Carlos Fernandes | 50,0 | 50.000 | R\$50.000,00 |
| Adilson Luis Gregorio | <u>50,0</u> | <u>50.000</u> | <u>R\$50.000,00</u> |
| Total | 100,0 | 100.000 | RS100.000,00 |

§ único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 da lei 10.406/2002 do NCC.

Da administração e remuneração dos sócios

Cláusula 5ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **EVANDRO CARLOS FERNANDES e ADILSON LUIS GREGORIO**, isoladamente, com a designação de administradores, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, cabendo a responsabilidade e a representação Ativa e Passiva da Sociedade, em Juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, ficando vedado o uso da denominação social, em negócios estranhos aos fins sociais (Art. 1015 do CC);

Evandro
Adilson
Carla

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2018 09:47 SOB Nº 20184746396.
PROTOCOLO: 184746396 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803979865. NIRE: 41202511697.
R E COMERCIO E MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

R.E. COMERCIO E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA ME

NIRE 41202511697

CNPJ 82.442.518/0001-40

Décima Terceira Alteração de Contrato Social

Fl. 05

Administradores

§ único - Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado pelos sócios.

Cláusula 6ª - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, e o início de suas atividade contará a partir de 15 de março de 1991.

Cláusula 7ª - No que se refere à retirada dos sócios administradores, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor será fixado periodicamente, obedecendo aos limites estabelecimentos pela legislação do Imposto de Renda;

Do exercício social

Cláusula 8ª - O exercício social coincidirá com o ano calendário, terminado em trinta e um de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do balanço geral e a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, e os lucros e ou prejuízos serão apurados entre os sócios, na programação de suas quotas do Capital Social (Art. 1065 e Art. 997 VII do CC);

Administradores

Da retirada e falecimento

Cláusula 9ª - A retirada de qualquer dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente ou outro que será admitido. Porém na hipótese de falecimento, os herdeiros do falecido exercerão o direito as suas cotas, entretanto não havendo interesse destes em participar da sociedade, o sócio remanescente, os pagará o valor de suas cotas sociais e seus eventuais lucros acumulados, com base em balanço levantado na data do óbito, de conformidade com o acordo que por bem firmarem na ocasião;

Da transferência e cessão de quotas e da incapacidade dos sócios



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2018 09:47 SOB Nº 20184746396. PROTOCOLO: 184746396 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803979865. NIRE: 41202511697. R E COMERCIO E MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000019

R.E. COMERCIO E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA ME

NIRE 41202511697

CNPJ 82.442.518/0001-40

Décima Terceira Alteração de Contrato Social

Fl. 06

[Handwritten signature]

Cláusula 10ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição (Art. 1056 do CC);

§ primeiro - Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade (Art. 1030 e Art. 1085 do CC);

§ segundo - A exclusão somente poderá ser determinado em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa; e

§ terceiro - Será também de pleno direito, excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para pagamento de credor particular do sócio.

Cláusula 11ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 1011 § 1º do CC);

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Das deliberações sociais

Cláusula 12ª - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos averbadas a resolução da sociedade (Art. 1032 do CC);

Cláusula 13ª - A regência supletiva da sociedade empresarial limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima Lei 6.404/76;



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2018 09:47 SOB Nº 20184746396.
PROTOCOLO: 184746396 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803979865. NIRE: 41202511697.
R E COMERCIO E MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

R.E. COMERCIO E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA ME

CNPJ 82.442.518/0001-40

NIRE 41202511697

Décima Terceira Alteração de Contrato Social

Fl. 07

Handwritten signature

Cláusula 14ª - As deliberações dos Sócios sempre que for necessário serão feitas através de reunião, mediante convocação do Sócio majoritário cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Ata de Reunião da Diretoria". Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o "quorum" para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate;

§ primeiro - Os casos previsto no caput desta cláusula para a modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação, será necessaria a aprovação de no mínimo três quartos do capital social (Art. 1076 do CC);

§ segundo - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Das obrigações sociais

Cláusula 15ª - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da Lei 10.406/2002 e artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais;

Da extinção

Cláusula 16ª - A sociedade somente poderá ser extinta pelo consenso unânime dos sócios.

§ único - Em caso de extinção da sociedade, será apurado o balanço e os bens direitos, e obrigações serão atribuídos na proporção da participação dos sócios no Capital.

Do foro de eleições e das disposições gerais

Cláusula 17ª - Fica eleito para dirimir as duvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca de Apucarana PR, com renuncia a qualquer outro, por privilegiado que seja. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis;

Handwritten signature



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2018 09:47 SOB Nº 20184746396. PROTOCOLO: 184746396 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803979865. NIRE: 41202511697. R E COMERCIO E MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000021

R.E. COMERCIO E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS
TELEFONICOS LTDA ME

CNPJ 82.442.518/0001-40

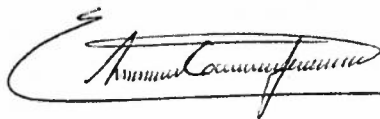
NIRE 41202511697

Décima Terceira Alteração de Contrato Social

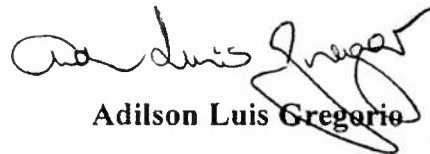
Fl. 08

E por estarem de comum acordo com tudo quanto neste instrumento particular for
lavrado, obrigando-se a cumprir o presente, assinando em 1 (uma) via.

Apucarana, 31 de julho de 2018.



Evandro Carlos Fernandes



Adilson Luis Gregorio



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2018 09:47 SOB Nº 20184746396.
PROTOCOLO: 184746396 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803979865. NIRE: 41202511697.
R E COMERCIO E MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Proc. Adm. nº 24/2022

MODALIDADE – Dispensa de Licitação nº 14/2022

ASSUNTO: Aquisição de 03 (três) câmeras Speed Dome Vip 3225 SD IR IA e acessórios, incluída a instalação no Plenário para o aprimoramento das transmissões das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Apucarana.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO

Dispensa - O Artigo 24 da Lei de Licitações nº 8.666/93 enumera todas as hipóteses em que a licitação é considerada dispensável. No caso em tela e cabível a aplicação do Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

DO OBJETO

Aquisição de 03 (três) câmeras Speed Dome Vip 3225 SD IR IA e acessórios, incluída a instalação no Plenário para o aprimoramento das transmissões das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Apucarana.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos orçamentos em anexo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto às seguintes empresas:

- R. E. COMÉRCIO E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA ME, CNPJ nº 82.442.518/0001-40 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 15.061,00 (quinze mil e sessenta e um reais).

- JOELMA RODRIGUES GASPARIN MENDES 04357136989 ME, CNPJ nº 17.173.130/0001-29 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$16.108,00 (dezesesseis mil, cento e oito reais).

- POWERLIGHT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME, CNPJ nº 11.144.122/0001-78– apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta reais).

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir na escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo por pelo menos de 03 (três) propostas, o que devidamente aconteceu, e já relatado.

Resta deixar consignado que o vencedor foi a empresa R. E. COMÉRCIO E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA ME, CNPJ nº 82.442.518/0001-40, que demonstrou plenamente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, bem como preço menor dos demais concorrentes, oferecendo o mesmo produto e serviços dos demais concorrentes.

000022



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fonc: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa será custeada com recursos próprios da Câmara Municipal de Apucarana/PR, alocados no Orçamento vigente, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Câmeras – R\$ 13.713,00: Dotação Principal – 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente; Desdobramento – 4.4.90.52.33.00.00 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto.

Materiais – R\$ 448,00: Dotação Principal – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Desdobramento – 3.3.90.30.26.00.00 – Material Elétrico e eletrônico.

Instalação – R\$ 900,00: Dotação Principal – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Desdobramento – 3.3.90.39.17.00.00 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produtos similares, podendo a Administração adquirir sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

NADA TEMOS A OPOR com a contratação de R. E. COMÉRCIO E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA ME pelos produtos e serviços propostos necessários para o objeto do procedimento de dispensa licitatória e execução do objeto já citado.

Para a contratação da citada como vencedora, lembramos ainda que é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar ou não, pela contratação, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitação, bem como da Procuradoria Jurídica, de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Apucarana, 26 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nomeada através do Ato nº 01/2022

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho
PRESIDENTE

Rafael Belan dos Santos
MEMBRO

Allison Tiago Pellizer
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000024

Apucarana, 26 de agosto de 2022.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2022, solicito de Vossa Senhoria um Parecer Jurídico quanto à legalidade do Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2022, referente ao Processo Administrativo nº 24/2022, tendo como objeto a aquisição de 03 (três) câmeras Speed Dome Vip 3225 SD IR IA e acessórios, incluída a instalação no Plenário para o aprimoramento das transmissões das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Apucarana.

Respeitosamente,

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

AO
DEPARTAMENTO JURIDICO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000025



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo administrativo 24/2022

Dispensa de licitação 14/2022

A justificativa, em análise prévia, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Sem prejuízo da necessidade da documentação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária.

Aquisição de Câmeras e instalação no plenário, conforme especificado pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana, considerando a existência de três orçamento como parâmetros de precificação, e que o critério de julgamento é pelo menor preço, feita a escolha do menor orçamento que se adeque as solicitações da administração pública. Juntada a documentação necessária, pendente a confecção do contrato e publicações legais, sem mais a acrescentar.

Observa-se que os valores não ultrapassarão os valores limites dispostos na Lei Federal 8666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018 e atende os Princípios de Direito Administrativos, que devem ser demonstradas por meio dos documentos elaborados pela Comissão de Licitação e ponderados pela administração. Antes do pagamento deve-se conferir todas as certidões essenciais.

A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação do procedimento escolhido, desta forma, entendemos que o processo licitatório encontra-se respaldado na lei, razão pela qual opinamos pelo prosseguimento do certame.

É o parecer. S.M.J.

Apucarana/PR, 29 de agosto de 2022.

Fábio Yuji Yoshida Hayashida
OAB/PR 57.491

Petrônio Cardoso
Advogado
OAB/PR 24.439



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 14/2022

Processo Administrativo nº 24/2022

Respaldado no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica e Controle Interno da Câmara Municipal de Apucarana, objeto do Processo Administrativo nº 24/2022, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa R. E. COMÉRCIO E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA ME, CNPJ nº 82.442.518/0001-40, na aquisição de 03 (três) câmeras Speed Dome Vip 3225 SD IR IA e acessórios, incluída a instalação no Plenário para o aprimoramento das transmissões das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Apucarana, no valor total de R\$ 15.061,00 (quinze mil e sessenta e um reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 29 de agosto de 2022.

Franciley Preto Godoi "Poim"
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

000027

DATA: 30/08/2022


JORNAL: TRIBUNA DO NORTE

EDIÇÃO Nº: 9.338 PÁG.: B2

DOCUMENTO: TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 14/2022

Processo Administrativo nº 24/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 14/2022
Processo Administrativo nº 24/2022

Respalçado no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica e Controle Interno da Câmara Municipal de Apucarana, objeto do Processo Administrativo nº 24/2022, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa R. E. COMÉRCIO E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA ME, CNPJ nº 82.442.518/0001-40, na aquisição de 03 (três) câmeras Speed Dome Vip 3225 SD IR 1A e acessórios, incluída a instalação no Plenário para o aprimoramento das transmissões das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Apucarana, no valor total de R\$ 13.061,00 (quinze mil e sessenta e um reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 29 de agosto de 2022.


Francielei Preto Godoi "Poim"
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana

000028

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

| | | |
|---|---|--|
| Entidade Executora | CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA | |
| Ano* | 2022 | |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 14 | |
| Modalidade* | Processo Dispensa | |
| Número edital/processo* | 24 | |
| Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito | | |
| Instituição Financeira | | |
| Contrato de Empréstimo | | |
| Descrição Resumida do Objeto* | Aquisição de 03 (três) câmeras Speed Dome Vip 3225 SD IR IA e acessórios, incluída a instalação no Plenário para o aprimoramento das transmissões das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal. | |
| Dotação Orçamentária* | 449052330000000000000000000000 | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 15.061,00 | |
| Data Publicação Termo ratificação | 30/08/2022 | |
| Data de Lançamento do Edital | | |
| Data da Abertura das Propostas | | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | ▼ | |
| Há cota de participação para EPP/ME? | ▼ | |
| Percentual de participação: | 0,00 | |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | ▼ | |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | ▼ | |
| Data Cancelamento | | |

CPF: 72202572953 (Logout)

000029



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Processo Administrativo nº 24/2022

Dispensa de Licitação nº 14/2022

CONTRATO nº 16/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRÊS CÂMERAS SPEED DOME QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E R. E. COMÉRCIO E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Franciley Preto Godoi "Poim", brasileiro, casado, residente à Rua Luiz Montanari, nº 107, Pirapó, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.367.751-9 SSP/PR, CPF nº 528.051.159-53, e de outro lado a Empresa **R. E. COMÉRCIO E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA ME**, CNPJ nº 82.442.518/0001-40, situada à Rua Rio Grande do Sul, 999, sala 13, Jardim Apucarana, nesta cidade, Representada por Evandro Carlos Fernandes, portador do RG nº 5.973154-8 SSP/PR e CPF nº 908.742.269-53, Residente à Rua José Inácio Filho, nº 439, Jardim América, Apucarana/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente tem como objeto a aquisição de 03 (três) câmeras Speed Dome Vip 3225 SD IR IA e acessórios, incluída a instalação no Plenário para o aprimoramento das transmissões das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Apucarana.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo permitida a dispensa de licitação em razão do valor contratado (Art. 24, II da referida lei).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ 15.061,00 (quinze mil e sessenta e um reais).

6



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros da seguinte dotação orçamentária:

Câmeras – R\$ 13.713,00: Dotação Principal – 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente; Desdobramento – 4.4.90.52.33.00.00 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto.

Materiais – R\$ 448,00: Dotação Principal – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Desdobramento – 3.3.90.30.26.00.00 – Material Elétrico e eletrônico.

Instalação – R\$ 900,00: Dotação Principal – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Desdobramento – 3.3.90.39.17.00.00 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

3.3 Os preços unitários registrados poderão ser objetos de reajuste ou readequação, de acordo com o índice estabelecido pelo órgão oficial do Governo Federal, mediante solicitação da detentora à Presidência da Câmara, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O pagamento à empresa será efetivado quando adquiridos os itens do presente contrato e sua instalação, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

4.2 O pagamento à empresa será efetivado à vista mediante transferência bancária (Banco Itaú, Agência 3724, Conta Corrente 08388-0, CNPJ nº 82.442.518/0001-40), mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

4.3 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.4 A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pela CONTRATANTE.

60



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 O fornecimento e instalação do objeto descrito no item 1.1 deste contrato dar-se-á no prédio da Câmara, Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25A, centro, Apucarana/PR, até a data limite de 30/09/2022.

5.2 A vigência do contrato dar-se-á a partir da data de assinatura deste até a data de 30/08/2023, tendo em vista a garantia de 01 (um) ano dos produtos ofertados.

5.3. Segundo Acórdão nº 964/2012, do Tribunal de Contas da União, fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Desta forma, ao enviar a nota fiscal para o pagamento, deve encaminhar as certidões federal, FGTS e trabalhista, a fim de atestar a regularidade fiscal, conforme artigo 55, Inciso XIII, da Lei 8.666/93.

5.3.1. A CONTRATADA deverá apresentar também a certidão municipal de débitos geral, juntamente com as demais certidões mencionadas no item 5.3.

5.3.2. Se a CONTRATADA apresentar irregularidade perante o fisco, o fiscal de contrato informará ao setor jurídico desta Casa de Leis, que notificará a mesma para que faça sua devida regularização.

5.3.3. Após a terceira notificação, conforme Acórdão 216/13, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao persistir a irregularidade fiscal, fica a critério da administração pública tomar as medidas legais cabíveis para compelir a CONTRATADA ao pagamento das dívidas fiscais.

5.4 O presente contrato tem como fiscal o Procurador Jurídico Dr. Danylo Fernando Acioli Machado, nomeado pelo Ato nº 23/2022 e como Gestora de Contratos a Servidora Elaine Silva de Miranda, nomeada pelo Ato nº 08/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATADO:

6.1 O pagamento de todas as despesas necessárias ao serviço;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, correrão por conta do CONTRATADO;

6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratados, total ou parcialmente, o CONTRATADO obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6m

000032



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

6.5 Manter durante todo período da garantia, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições da qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

6.6. A empresa deverá obrigatoriamente atender no prazo máximo de 24 horas, com suporte técnico e assistência técnica sem qualquer custo com o serviço e outros afazeres necessários para a realização dos serviços. Caso a não observância deste prazo ou serviço, a empresa será responsabilizada nos termos da Lei.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.7 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.8 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida, caso os documentos existentes no Processo de Licitação estejam vencidos na data do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na prestação dos serviços contratados implica no pagamento pelo CONTRATADO de multa nos valores estipulados na forma da Lei, e em consequência, isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se o CONTRATADO inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que o CONTRATADO tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá o CONTRATADO apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

6m



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da contratada na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo o CONTRATADO o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 30 DE AGOSTO DE 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Franciley Preto Godoi "Poim"

CONTRATANTE

R. E. COMÉRCIO E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA ME

Evandro Carlos Fernandes

CONTRATADO

Danylo Fernando Acioli Machado

Fiscal de Contratos

Elaine Silva de Miranda

Gestora de Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO

1ª VIA

| | | | |
|-------------------|---------|-----------------|----------------------|
| Número do Empenho | Recurso | Tipo do Empenho | Categoria de Empenho |
| 000325/2022 | 00001 | Ordinario | Comum |

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0020.2.020.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM Conta 00050
 Desdobramento 4490523300 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO Conta 00127
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00003 R. E. COM. MANUT. EQUIP. TELEFONICOS LTDA

Endereço

CNPJ/CPF 82.442.518/0001-40

Fone 3422-7979

Cidade

| | | | | | |
|---------------------------|--------|-------------|----------|----------|------------|
| Licitação | Número | Solicitação | Contrato | Emissão | Vencimento |
| Dispensa por Justificativ | 14 | | 16 | 02/09/22 | 02/09/22 |

| | | | |
|--------------|----------------|------------------|-------------|
| Valor Orçado | Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual |
| 450.000,00 | 158.729,00 | 13.713,00 | 145.016,00 |

| Item | Quant. | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|--|----------------|-------------|
| 01 | 3 | REF. AQUISICAO DE TRES CAMERAS INTELBRAS SPEED DOME VIP 3225 SD IR IA PARA APRIMORAR A TRANSMISSAO DAS SESCOES ORDINARIAS E EXTRAORDINARIAS DA CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, CONFORME CONTRATO No 16/2022 - DISPENSA DE LICITACAO No 14/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO No 24/2022. | 4.571,00 | 13.713,00 |

Local da Entrega **Valor Líquido** 13.713,00

Declaramos que os Serviços Foram Prestados
 Materiais Foram Entregues
 Obra Executada
 Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).

Jéssica Daiane Angotti
Tesoureira

Ordenador da Despesa
Franciley Preto Godoi
Presidente

Leila Tiyomi Hirakuri
Contadora

RECIBO treze mil setecentos e treze reais****

 Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco
 Data ____/____/____

000035



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

| | | | |
|-------------------|---------|-----------------|----------------------|
| Número do Empenho | Recurso | Tipo do Empenho | Categoria de Empenho |
| 000326/2022 | 00001 | Ordinario | Comum |

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0020.2.020.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Desdobramento 3390302600 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

| |
|-------------|
| Conta 00007 |
| Conta 00040 |

Credor 00003 R. E. COM. MANUT. EQUIP. TELEFONICOS LTDA

Endereço

CNPJ/CPF 82.442.518/0001-40

Fone 3422-7979

Cidade

| | | | | | |
|---------------------------|--------|-------------|----------|----------|------------|
| Licitação | Número | Solicitação | Contrato | Emissão | Vencimento |
| Dispensa por Justificativ | 14 | | 16 | 02/09/22 | 02/09/22 |

| | | | |
|--------------|----------------|------------------|-------------|
| Valor Orçado | Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual |
| 150.000,00 | 33.831,68 | 448,00 | 33.383,68 |

| Item | Quant. | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|---|----------------|-------------|
| 01 | 80 | REF. AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS PARA INSTALACAO DAS NOVAS CAMERAS, SENDO: 80M DE CABO LAN UTP CAT; | 3,50 | 280,00 |
| 02 | 6 | 6 CONECTOR TJ25 CAT 5E MACHO 8 VIAS SOHOPLUS; E | 3,00 | 18,00 |
| 03 | 10 | 10 CANALETAS SISTEMA X 20X10X2000 BR ENERBRAS, CONFORME CONTRATO No 16/2022 - DISPENSA DE LICITACAO No 14/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO No 24/2022. | 15,00 | 150,00 |

| | | |
|------------------|----------------------|--------|
| Local da Entrega | Valor Líquido | 448,00 |
|------------------|----------------------|--------|

| | | |
|--|---|--|
| <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Declaramos que os Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos | Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). _____ Ordenador da Despesa Franciley Preto Godoi Presidente | _____ Leila Tiyomi Hirakuri Contadora |
|--|---|--|

RECIBO quatrocentos e quarenta e oito reais**

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor _____ Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

000036

NOTA DE EMPENHO

1ª VIA

| | | | |
|-------------------|---------|-----------------|----------------------|
| Número do Empenho | Recurso | Tipo do Empenho | Categoria de Empenho |
| 000327/2022 | 00001 | Ordinario | Comum |

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0020.2.020.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS Conta 00046
 Desdobramento 3390391700 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E Conta 00053
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00003 R. E. COM. MANUT. EQUIP. TELEFONICOS LTDA

Endereço

CNPJ/CPF 82.442.518/0001-40

Fone 3422-7979

Cidade

| | | | | | |
|---------------------------|--------|-------------|----------|----------|------------|
| Licitação | Número | Solicitação | Contrato | Emissão | Vencimento |
| Dispensa por Justificativ | 14 | | 16 | 02/09/22 | 02/09/22 |

| | | | |
|--------------|----------------|------------------|--------------|
| Valor Orçado | Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual |
| 2.795.972,46 | 1.701.397,29 | 900,00 | 1.700.497,29 |

| Item | Quant. | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|--|----------------|-------------|
| 01 | 3 | REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DAS NOVAS CAMERAS INTELBRAS SPEED DOME VIP 3225 SD IR IA PARA APRIMORAR A TRANSMISSAO DAS SESCOES ORDINARIAS E EXTRAORDINARIAS DA CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, SENDO: 3 | 200,00 | 600,00 |
| 02 | 3 | INSTALACOES DOS SPEED DOME; E 3 INSTALACOES DE PONTOS DE REDE, CONFORME CONTRATO No 16/2022 - DISPENSA DE LICITACAO No 14/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO No 24/2022. | 100,00 | 300,00 |

| | | |
|------------------|----------------------|--------|
| Local da Entrega | Valor Líquido | 900,00 |
|------------------|----------------------|--------|

| | | |
|---|---|--|
| Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos | Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). _____ Ordenador da Despesa Franciley Preto Godoi Presidente | _____ Leila Tiyomi Hirakuri Contadora |
|---|---|--|

RECIBO novecentos reais*****

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor _____ Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ____/____/____.